

COOP'SOL

Boletim Informativo nº24

02/Dezembro/2010

ASSEMBLEIA GERAL

Realiza-se no próximo dia 18 a Assembleia Geral Ordinária, no decorrer da sua ordem de trabalhos iremos analisar a actividade desenvolvida em prol de Cooperativa.

Uma vez mais a realidade não será diferente das anteriores com a presença dos **Cooperantes Activos** ou seja; aqueles que se interessam pela gestão da Cooperativa e contribuem para que ela continue a ser uma referência do sector.

Activos são também todos os que incluem o seu nome na lista de presenças e com o seu voto de abstenção, a favor ou contra ..., das suas propostas e a discussão das mesmas ..., da sua opinião ou até da simples presença constitui apoio e incentivo, cujo registo em acta são o testemunho de trinta e seis anos de história.

Os que reivindicam para si o estatuto de **Cooperantes Passivos**, mais uma vez irão estar ausentes porque têm como **única obrigação** o pagamento de Quota.

Capitulo V

Assembleia Geral

Artigo 17º

- 1- A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa e as suas deliberações são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa e para todos os Cooperadores.

Caro Cooperante,

É inquestionável que o cumprimento das regras que se tem verificado nestes últimos mandatos disciplinou toda a actividade da Cooperativa, **não é menos verdade que esse cumprimento de regras sejam um objectivo de todos.**

Partindo deste princípio e convictos que continuam a ser dados passos significativos nas diversas vertentes do exercício de mais um mandato, um dos objectivos seguintes passa por pôr em prática regras que em definitivo passem a ser cumpridas por todos, só desta forma podemos afinar mecanismos e erradicar de uma vez por todas posturas menos correctas via - rádio deixando estas de estar dependentes de Direcções mais ou menos disciplinadoras.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos e em detalhe faremos uma retrospectiva do Regulamento Interno, á artigos que continuam a não ser cumpridos na sua totalidade ... essa tolerância irá fazer parte do passado ..., já chega de pedagogia á Quarta - Feira.

Mas será no local próprio (Assembleia Geral) que iremos exemplificar e esclarecer quais as linhas de orientação para que as regras sejam cumpridas na sua totalidade.

BOAS FESTAS

A elaboração dos Boletins Informativos tem por base a Artigo 60º, do Regulamento Interno desta Cooperativa, sendo da responsabilidade de todos os Cooperantes, Artigo 25º, transmitir e dar a conhecer o seu conteúdo aos funcionários e comunicar à Central qualquer falha dos mesmos.

A direcção

